



BOLETIM MUNICIPAL SEVER DO VOUGA

1992

MAIO

Nº 5



Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Municipal Exmos. Senhores Deputados Municipais

Nos termos do artigo 39º nº 1 d) do Decreto-Lei nº 100/84, de 29 de Março, na redacção dada pela Lei 18/91, de 12 de Junho, venho informar V. Exas do que tenho por mais relevante em relação à actividade Municipal desde a última Sessão da Assembleia Municipal:

Fundos Comunitários:

Com as candidaturas ao Feder (P.O.C.) da 2ª fase dos Arruamentos da Igreja ao Ribeiro e da Torre à Cruz do Peso e, ainda, da estrada de ligação do Zevedinho a Paradela esgotámos praticamente todo o plafond a que tínhamos direito no quadriénio de 1990 a 1993. Restam apenas 6000 contos na nossa quota e que tentaremos ir buscar em eventuais trabalhos a mais ou imprevistos, já que não poderemos apresentar candidatura independente e nova para esgotar essa verba nos termos do regulamento em vigor. Isto porque as candidaturas têm que absorver no mínimo 12.000 contos do Feder. Assim e para que

esta "Sobra" não vá para outra Câmara estamos a estudar hipóteses para enquadramento legal do seu gasto.

Quer tudo isto dizer que até fins de 1993 já não há mais verbas do Feder para a Câmara de Sever do Vouga porque nestes dois anos já fizemos candidaturas que absorveram toda a quota a que tínhamos direito para este mandato. Como os Senhores Deputados sabem, no início do Programa Operacional, em 1990, foram fixadas quotas para cada Município da Região Centro, ficando desde logo cada um a saber qual a verba do Feder que poderia ir buscar até 1993. Nós já apresentámos candidaturas que esgotaram a nossa parte quase na totalidade, daí que as grandes obras, de futuro, terão que ir sendo prepara-

das para poderem arrancar com os Fundos do Pacote Delors II, que vão surgir a duplicar a partir de 1991, acrescidos do chamado Fundo de Coesão Social. Há que ter projectos prontos para candidaturas a partir dessa data. É o que estamos a fazer.

Sabemos, entretanto, e foi-nos confirmado pessoalmente pelo Sr. Ministro do Ambiente, que vai ser criado a partir de 1994 o chamado Plano de Convergência Nacional, para a área do ambiente. A partir dessa data as Câmaras que optarem por canalizar as verbas do Feder a que vierem a ter direito (a duplicar) para infra-estruturas de saneamento básico poderão ver as suas obras realizadas sem custos para elas. Isto é, a partir de 1994 é a grande altura para apresentar candidaturas a obras

de abastecimento de água, redes de esgotos, construções de estações de tratamento de águas residuais, redes de águas pluviais, etc.... já que o Feder comparticipará com a percentagem que vier a ser fixada e o restante dos custos será eventualmente suportado na totalidade através do Ministério do Ambiente. E sabemos como isso será importante para Sever do Vouga já que falta abastecimento de água nas freguesias de Pessegueiro, Silva Escura e Dornelas, para além de tantos outros lugares dispersos por todas as freguesias. Acresce o reforço de caudal à Vila, a ETAR da Zona Industrial, etc., etc....

Aguardamos pois um futuro mais risonho com grande esperança e serenidade.

Serviço Social



Continuam os estudos e negociações para criação da Creche em Sever do Vouga do A.T.I. no Bairro Social e dos Cursos de Formação para Mulheres desempregadas e à procura do 1º emprego.

As negociações envolvem a Santa Casa da Misericórdia, o Centro Regional de Segurança Social de Aveiro, a Associação

Industrial de Aveiro, o Instituto de Emprego e Formação Profissional e a Eurocentro, entre outras entidades.

Quanto aos Cursos de Formação convém esclarecer que são muitas as concorrentes e apenas 30 as vagas. A Câmara não tem intervenção alguma na escolha das candidatas que vierem a ser apuradas.

Relação da Câmara com outras Instituições e Órgãos da Administração Central E.N. 328 - 1

Foram iniciadas negociações para o arranjo da Estrada Nacional 328 - 1 que liga Sever do Vouga a Sanfins. Após duas visitas ao percurso com técnicos do GAT de Águeda e da Direcção de Estradas de Aveiro chegou-se à conclusão que o projecto tem de ser elaborado e feito levantamento topográfico em todo o percurso. A Câmara comprometeu-se a mandar executar o levantamento topográfico (o que está em curso) e a

J.A.E. fará depois o projecto de recuperação da estrada nos termos do despacho conjunto de 9.5.91 dos Senhores Secretários de Estado do Planeamento e do Desenvolvimento Regional, da Administração Local e do Ordenamento do Território e das Obras Públicas.

Porque se trata de estrada Nacional a Câmara propõe o seu arranjo e correcção de curvas, com alargamento de traçado em

alguns pontos, com financiamento a cargo da J.A.E. e do Prodac, aceitando posteriormente a sua passagem para rede municipal.

Do andamento das negociações e do evoluir do projecto daremos notícias logo que surjam dados novos.

E.N. 328 ENTRE SEVER E VALE DE CAMBRA

Temos pressionado para que este troço seja novamente incluído no Plano Rodoviário Nacional. Trata-se de uma estrada que liga a sede de dois concelhos e não tem alternativa assumindo, assim, um interesse supramunicipal pelo que deve ser considerada estrada Nacional sujeita a regulares reparações pela J.A.E. ou mesmo a rectificação geral tal como aconteceu com a ligação da Vila ao nó de Talhadas.

Foi-nos prometido que tal troço seria novamente incluído no Plano Rodoviário Nacional aprovado pelo Decreto-Lei 380/85, de 26 de Setembro, logo que o mesmo seja revisto.

Temos batido na mesma tecla em relação à E.N. 333 (Talhadas-Águeda) mas aqui as negociações revelam-se bem mais difíceis. Não deixaremos no entanto de insistir, tal como temos insistido com o Ministério das obras Públicas para a construção do nó do Carvoeiro, prometido pelo Senhor Primeiro Ministro na sua visita ao concelho em 1988. O Senhor Ministro disse-nos no entanto, que tal promessa não é realizável.

CRIAÇÃO DA COMARCA DE SEVER DO VOUGA

Temos insistido na urgente necessidade de ser criada pelo Governo a Comarca de Sever do Vouga e conseqüente construção do Palácio da Justiça, englobando o tribunal e os Serviços do Registo e do Notariado.

A divisão jurisdicional do concelho entre Águeda e Albergaria-a-Velha não se compreende e acarreta graves prejuízos e transtornos à nossa população sobretudo dos lugares mais distantes da sede do concelho.

É muito tempo que se perde, muito dinheiro que sai do concelho e muitos problemas com falta de transportes adequados. Se a justiça já é cara mais cara fica para os Severenses por falta do Tribunal em Sever do Vouga.

O Senhor Governador Civil do Distrito tem-se mostrado sensível a esta pretensão e dentro de dias vai ter lugar uma audiência com o Senhor Ministro da Justiça para encetarmos negociações.

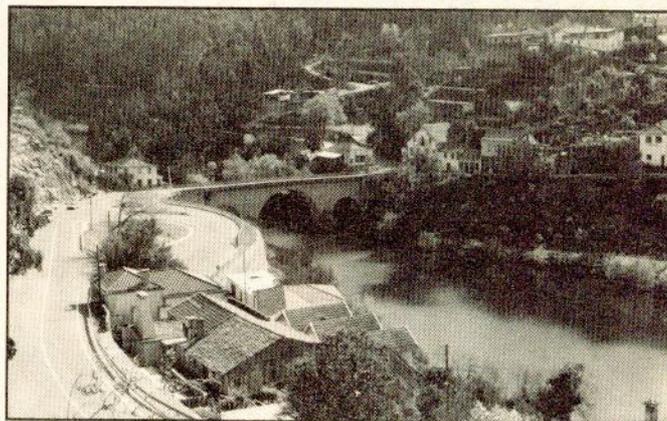
CONSTRUÇÃO DA PISCINA

Apresentamos em 13/2/92 uma candidatura junto da Direcção Geral de Desportos para construção de uma piscina junto às Escolas Secundária e Preparatória, pedindo uma participação através do Programa RIID.

Vamos, pois, aguardar com serenidade os resultados desta candidatura.

Esta como outras obras que temos em mente e outras de vulto que referiremos envolvem montantes que apontam centenas de milhares de contos pelo que não podem ser construídas só com dinheiros da Câmara, daí que estejamos a preparar os dossiers para financiamentos ou participações quer da Administração Central quer de Fundos Comunitários.

Algumas só após a entrada em vigor dos novos fundos comunitários (1/1/94) — com a aprovação do Pacote Delors II — poderão ser iniciadas.



VARIANTE DE PARADELA À E.N. 328

Apesar de se tratar de obra da J.A.E. (Junta Autónoma de Estradas), não podemos aceitar a passagem actual por dentro de Paradela.

Temos feito inúmeros contactos com o Sr. Vice-Presidente da J.A.E. Eng^o Rangel de Lima. Foi-nos, finalmente, prometido e depois confirmado por 2 faxes de 6/2/92 e de 10/2/92 que a J.A.E. continua a estudar "hipóteses de melhoria na passagem por Paradela" e que "tal estudo implica a análise de possíveis (várias) variantes para escolher a solução melhor".

Os estudos estão a revelar-se difíceis dado o grande declive dos terrenos e a difícil localização da inserção na E.N. 16.

Brevemente voltaremos à carga junto da J.A.E. para saber mais notícias.

Urbanização

Foram abertos concursos para realização das seguintes obras:

- Arranjo e pavimentação da estrada da Vila (Novelide) a Covelo.
- Parque infantil da Vila.
- Ampliação do Cemitério de Rocas.
- Construção do Jardim de Infância de Paradela.
- Pavimentação dos Arruamentos da Igreja ao Ribeiro e da Torre à Cruz do Peso.
- Arranjo e pavimentação da estrada de Zevedinho (Cedrim) a Paradela.

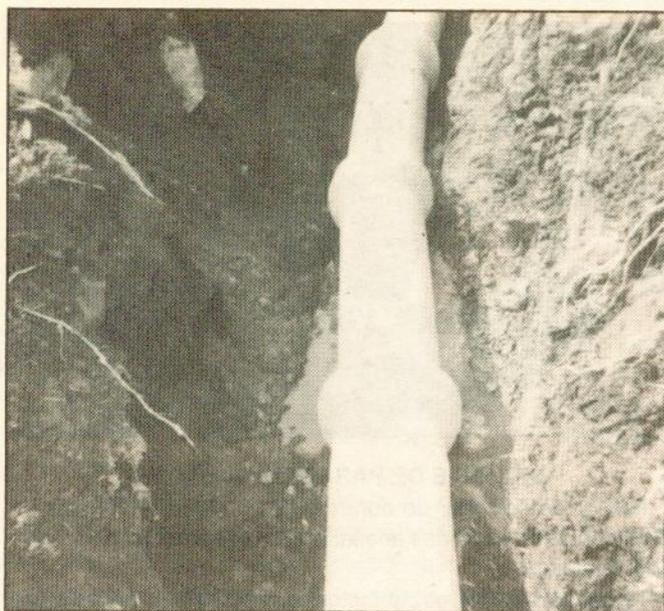
Estas duas últimas obras serão participadas pelo Feder em 65% e 75% respectivamente.

Foi ainda aberto um concurso único englobando a pavimentação e arranjo dos seguintes caminhos:

- Casal
- Carvalhal
- Cativos
- Tamanqueira
- Valinho
- Fojo
- Felgares de Cima
- Varziela
- Crasto

Estão, ainda, em curso as obras de pavimentação das estradas das Arcas a Lameiro Longo e da E.N. 333 ao Seixo, cujos prazos de execução haviam sido legalmente prorrogados, e foi recentemente concluído o Caminho Agrícola do Devesinho ao Tapado, na Senhorinha, participado em parte pelo FEOGA.

Por acordo, vai ser transferido para a Junta de Freguesia de Rocas a construção da Calçada Laguinho, no Borrallhal.



Trabalhos de alargamento e pavimentação da estrada das Arcas a Lameiro Longo (Talhadas).

Colocação de dreno na obra de arranjo e pavimentação da Estrada das Arcas ao Lameiro Longo (Extremo do Concelho)



Início da colocação do asfalto em Lameiro Longo-Arcas.

Ficavouga 92

Feira Industrial, Comercial e de Artesanato de Sever do Vouga

De 11 a 19 de Julho de 1992

**Regulamento Geral
Disposições Gerais**

1 - A FICAVOUGA é uma iniciativa conjunta da Extensão Educativa e da Câmara Municipal de Sever do Vouga, que visa valorizar e estimular as potencialidades económicas da Região, possibilitando aos industriais, comerciantes, agricultores e artesãos apresentar os seus produtos ou serviços.

2 - A FICAVOUGA realizar-se-à no Pavilhão Polidesportivo de Sever do Vouga de 11 de Julho a 19 de Julho.

3 - O horário de funcionamento da FICAVOUGA, sujeito às eventuais alterações da responsabilidade da Comissão, é o seguinte:

- Dia 11 de Julho — Inauguração às 10.30 horas e Encerramento às 24.00 horas.
 - Dias 12, 18 e 19 de Julho — Abertura às 10.30 horas e Encerramento às 24.00 horas.
 - Dias 13, 14, 15, 16 e 17 de Julho — Abertura às 20.30 horas e Encerramento às 24.00 horas.
- Os Expositores comprometem-se a respeitar os horários estabelecidos.

CONDIÇÕES DE ADMISSÃO

4 - A participação está aberta a todos os agentes económicos relacionados com as actividades descritas no nº1 do presente Regulamento.

5 - A aceitação da participação é de livre arbítrio da Comissão.

6 - Os pedidos de participação serão feitos em impressos próprios e recebidos até 31 de Março. Excepcionalmente poderão ser aceites inscrições após este prazo.

A reposição de stocks de abastecimento deverá ser feita antes da hora da abertura, pelo respectivo portão de acesso.

STANDS

7 - A FICAVOUGA põe à disposição dos Expositores 2 tipos de presença:

- Stands sem cobertura individualizada/interiores.
- Céu aberto.

8 - Os Stands são constituídos por módulos, tendo 4 metros de frente por 3 de fundo e paredes posteriores com a altura de 1,80 metros.



Pavilhão polidesportivo de Sever do Vouga, onde decorrerá a Ficavouga/92.

IMPORT.: Toda a estrutura dos Stands é entregue sem pintura decorativa ou material de revestimento.

9 - Os Expositores deverão proceder ao arranjo, decoração e limpeza dos Stands, de modo a que os mesmos obedeçam a um sentido de estética que não prejudique o aspecto geral da FICAVOUGA.

10 - A todos os Stands será fornecido um terminal para abastecimento de energia eléctrica (220 v).

11 - A iluminação geral do certame será de exclusiva competência da Organização, sendo da responsabilidade dos Expositores a iluminação dos respectivos Stands.

12 - Os Stands deverão respeitar uma altura máxima de 1,80 m e só poderão ultrapassar aquela altura os elementos que previamente forem autorizados pela Organização.

13 - As áreas ocupadas pelos Expositores não poderão exceder as medidas máximas apresentadas pela Organização.

14 - A organização reserva-se o direito de colocar painéis informativos e elementos de decoração que entender nos locais aconselhados, sem prejuízo dos Expositores, não podendo estes retirá-los ou cobri-los de qualquer modo.

15 - Os trabalhos de construção, montagem e decoração dos Stands deverão estar terminados até 24 horas do dia anterior ao da abertura da FICAVOUGA.

16 - A desmontagem dos Stands próprios, bem como a retirada de todo o material decorativo, deverá estar concluído no prazo de 3 (três) dias a contar do Encerramento da FICAVOUGA.

PUBLICIDADE

17 - É expressamente proibida no recinto da FICAVOUGA, a publicidade não estritamente comercial e, bem assim, a que seja feita:

— Através da afixação de cartazes ou pinturas exteriores dos Stands.

— Mediante a colocação de letreiros ou objectos salientes para além dos limites dos Stands.

— Por aparelhagem sonora, salvo casos excepcionais, devidamente autorizados pela organização.

18 - Os Expositores só poderão publicitar os produtos apresentados nos respectivos Stands. Toda a restante publicidade será paga de acordo com a área e situação ocupada.

FOTOGRAFIAS OU FILMAGENS

19 - Apenas os operadores autorizados pela Organização poderão exercer a sua actividade profissional no recinto da

FICAVOUGA.

20 - A Organização poderá mandar fotografar, desenhar ou filmar os Stands que entender e, bem assim, utilizar as reproduções em material impresso ou em qualquer órgão de comunicação.

21 - Os Expositores comprometem-se a respeitar todas as prescrições constantes deste REGULAMENTO.

22 - Os casos omissos neste REGULAMENTO serão pontualmente resolvidos pela Organização.

PROGRAMA

DIA 11 - SÁBADO

10.30h - Inauguração

21.30h - Concerto Musical pelas Bandas de Pessegueiro e Sever do Vouga.

DIA 12 - DOMINGO

10.30h - Gincana de Tractores

21.30h - Festival Folclórico com a Actuação dos Ranchos de Florinhas de Silva Escura e Rocas do Vouga

DIA 13 - SEGUNDA-FEIRA

21.30h - Colóquio sobre o tema "UMA EMPRESA UMA ESCOLA"

DIA 14 - TERÇA-FEIRA

DIA 15 - QUARTA-FEIRA

21.30h - Variedades com:

— Grupo de Cantares de Dornelas

— Grupo de Teatro da Associação Cultural de Pessegueiro

DIA 16 - QUINTA-FEIRA

DIA 17 - SEXTA-FEIRA

21.30h - Concerto de Música Ligeira com:

— Conjunto Climax de Couto Esteves

— Danças de Música "RAP" - Vouga Spor Club

DIA 18 - SÁBADO

15.30h - Atletismo

21.30h - Festival Folclórico com a Actuação dos Ranchos de Silva Escura e Sever do Vouga.

DIA 19 - DOMINGO

10.30h - Gincana de Bicicletas

23.30h - Encerramento

Projectos e linhas de Orientação

Definimos, no início do mandato, as linhas de orientação ou os rumos a seguir durante a nossa actividade na Câmara. E, embora possa haver vozes discordantes, estabelecemos as seguintes prioridades:

1ª — Dotar todos os lugares, por mais pequenos que sejam, com vias de acesso ou arruamentos em asfalto, de modo a que seja possível ali chegar uma ambulância, um táxi, um carro dum médico. É o que estamos a fazer neste momento, embora faltem ainda muitos lugares. Esperamos ter este problema resolvido até ao final do nosso mandato.

2ª — Dotar as sedes das freguesias com bons acessos. Apesar de servidas por estradas asfaltadas, a maioria das freguesias não tem acessos operacionais. Há freguesias já servidas por boas estradas como é o caso de Sever do Vouga, Dornelas, Paradela e parte de Pessegueiro (E. N. 328).

— O acesso a Cedrim e parte de Pessegueiro ficará melhorado com o arranjo já em perspectiva da E. N. 16.

— Rocas verá o acesso melhorado com a variante, já em curso, de ligação da Vila a Covelo e continuam, como já esclareci, os estudos e negociações do projecto de reparação da E. N. 328-1 que liga a Vila a Sanfins.

— Cedrim ficará melhorada com a ligação do Zevedinho a E. N. 328 em Paradela já em concurso, e está pedido ao GAT o estudo-projecto de uma variante à sede da freguesia.

— No Couto apostaremos na reparação da estrada marginal ao Vouga que liga à ponte de Pessegueiro.

— Parte do percurso já tem projecto do GAT e o restante estudo do troço será encomendado em projectos parcelares dada a extensão do percurso e os grandes custos envolvidos.

— Em Pessegueiro falta ainda dar continuidade ao grande acesso já feito por esta Câmara ligando a Botica ao Poço de Santiago. O projecto já está em poder da Câmara e envolve verbas significativas, tendo também sido já entregue o projecto de ligação do Mosqueteiro ao Cruzeiro.

Silva Escura carece de ligação condigna da Paço à Ribeira de Fráguas. Será um arranjo em várias fases devido aos os enormes custos que envolve. Está em fase de acabamento pelo GAT o estudo-projecto do 1º troço que englobará um largo no Nicho. Teremos também que pensar no projecto de correcção de curvas do Nicho à E.N. 328 nos Padrões.

Todas estas obras da 2ª prioridade envolverão montantes elevadíssimos. Algumas ainda só estão na fase de estudos para projectos, outras arrancarão brevemente.

Seguramente não as poderemos iniciar todas no nosso mandato dada a exiguidade de verbas disponíveis e a falta de tempo (estaremos a ano e meio do fim do mandato). Algumas dado que participadas, aguardam a luz verde para essa participação. Uma coisa é certa, deixaremos todos estes projectos encaminhados e em estado adiantado para que possam ser no mínimo, participados pelos Fundos do Pacote Delors II, se os titulares do próximo mandato assim o entenderem.

3ª — Dotar a sede do Concelho com as grandes infra-estruturas que faltam: — Tribunal, Piscina, Centro Coordenador de Transportes, Court de Ténis, etc... É a última prioridade já

que estas infra-estruturas envolvem verbas que apontarão para as centenas de milhares de contos e só poderão ser feitas nuns casos com a comparticipação da Administração Central (por competência própria) e noutros casos com recurso ao Pacote Delors II, após 1994.

Deixaremos, no entanto, os dossiers encaminhados. Estamos a negociar a criação da Comarca com o Ministério da Justiça e candidatármos ao RIID a construção da Piscina, estando em negociações a localização do Centro Coordenador de Transportes.

São processos morosos mas que era necessário iniciar desde já, visto que podem levar anos a ser concluídos.

Aguardamos, portanto, o futuro com preocupação, mas também com grande esperança, optimismo e serenidade.

Novo Regime de Licenciamento de obras particulares é altamente exigente e penalizador

— Quaisquer obras de construção, por simples que sejam, como muros de suporte ou de vedação, pequenos anexos, currais, canastros, etc... devem ser previamente licenciados.

— Os processos que não sejam acompanhados pelos documentos, agora obrigatórios, não podem sequer ser apreciados pela Câmara.

— As multas para os transgressores são assustadoras e vão de 200 contos (mínimo) a 20.000 contos (máximo).

— Operações de loteamento também dificultadas.

Entrou em vigor no passado dia 20/02/92, o Decreto-Lei do Governo nº 445/91, de 20/11/91.

Este Decreto-Lei, da iniciativa do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, aprova o novo regime de licenciamento de obras particulares, revogando toda a anterior legislação sobre o assunto.

Se a anterior legislação já era burocrática agora piorou e quem vai sentir os seus aspectos negativos serão os contribuintes e municípios que verão agravados os custos dos seus licenciamentos.

No aspecto burocrática e económico podemos citar vários pontos em que o novo regime é mais penalizador que o anterior.

a) — Passou agora a haver quatro tipos de processos diferentes, consoante a área onde se vai construir esteja ou não abrangida por plano de pormenor, alvará de loteamento, plano de urbanização ou plano director municipal. Para cada tipo de licenciamento os prazos, documentos e pareceres a pedir a outras entidades variam. Todos os processos carecem agora de três deliberações da Câmara: — uma para a informação prévia, outra para o projecto de arquitectura e outra para o licenciamento em si.

b) — As pequenas obras, anexos, muros de vedação, de divisão de propriedades ou de suporte de terrenos, currais, tanques, etc... que antes ou estavam isentas de licenciamento ou tinha um processo de licenciamento simples, passam agora a equiparar-se às grandes obras, pelo que para poderem ser executadas carecem de projecto, termo de responsabilidade do técnico, prova legal do direito de propriedade do terreno onde vão ser construídas, carta da RAN e REN, etc... Como se vê vai ficar mais caro obter estes documentos do que pagar o custo

destas pequenas obras.

c) — Há inúmeros pareceres a pedir, em alguns casos, e conforme o tipo de processos a várias outras instituições (Junta Autónoma de Estradas, Comissão de Coordenação da Região Centro, Administração Regional de Saúde, Ministério da Indústria e Energia, etc...).

d) — As multas são extremamente elevadas para quem não seguir os trâmites legais e vão de 200 contos a 20.000 contos no caso de construções levadas a cabo por pessoas singulares e de 200 contos a 50.000 contos no caso de pessoas colectivas.

e) — Há várias deliberações e actos que têm de ser publicitados no exterior da construção mediante impressos a aprovar em portaria pelo Sr. Ministro. A não afixação dos impressos no local da obra acarreta multas de 75 contos a 5000 contos.

f) — Os prazos de construção devem ser respeitados sob pena de multa de 50 contos a 2000 contos.

g) — Para além das multas as obras, se não forem legalizáveis, têm de ser demolidas após embargo administrativo.

h) — Os próprios órgãos autárquicos e funcionários das Câmaras que deliberem em desconformidade com a nova lei ou não façam cumprir este diploma incorrem em sanções que vão desde a hipótese de perda de mandato a penas de prisão de seis a cinco anos ou multa até 180 dias.

Como se vê o novo regime é muito rigoroso e visa certamente o cumprimento pelo Governo de Directivas Comunitárias e de qualidade do Ordenamento do Território que antes não eram muito respeitadas.

Assim, apela-se à compreensão de todos os Municípios para que respeitem a nova legislação, até pelos incómodos que o seu não cumprimento acarreta. Não sendo esta lei da iniciativa das Câmaras é a estas que cabe fazê-la cumprir mesmo que, em muitos pontos, discordando dela. Há sempre a tentação dos projectistas e de alguns Municípios em afirmarem, quando as coisas são mais exigentes, que a culpa é das Câmaras que cada vez complicam mais... mas a verdade é que esta lei não é das Câmaras. As Câmaras apenas são chamadas a fazê-la cumprir sofrendo sanções se o não fizerem. E como temos que respeitar as normas emanadas do Governo não podemos sequer criar posturas ou regulamentos em sentido contrário e a facilitar mais a vida às pessoas.

Pessoalmente discordamos de muitos, dos seus pontos, sobretudo no aspecto de vir exigir para a construção de muros, tanques e anexos, com menos de 30 m² de área, projectos, termos de responsabilidade, registo de terrenos, etc... E tudo isto era dispensado pela anterior lei.

No fundo quem fica a esfregar as mãos de contente são os projectistas e quem fica mal são as Câmaras e os seus Municípios.

Quanto à nova lei dos loteamentos (D.L. 448/91, de 29 de Novembro) há também aspectos gravosos em relação à anterior lei. O sistema compilou a burocratizou em alguns aspectos.

É um diploma da iniciativa do Ministério do Planeamento e vem dificultar os destaques de parcelas para construção, abolir a isenção de loteamento para constituição ou ampliação de logradouros e proibir o fraccionamento de terrenos para construção em caso de sucessão por morte. Impõe-se em muitos casos o parecer vinculativo da Comissão de Coordenação da Região Centro que, assim, tornará mais demorados e difíceis os licenciamentos.

A Câmara vai propor à A.M. a aprovação de Moção a remeter à Associação Nacional de Municípios Portugueses e respectivo Ministério no sentido de serem alterados alguns pontos destes diplomas que consideramos gravosos e acarretam prejuízos sócio-económicos a concelhos rurais como o de Sever do Vouga.

Assembleia Municipal

MOÇÃO

Considerando:

Que o novo diploma que aprova o regime de licenciamento de obras particulares (Decreto-Lei 445/91, de 20 de Novembro) vem obrigar ao licenciamento Municipal todas as obras de construção civil, quaisquer que sejam, designadamente construções de muros de demarcação, vedação ou suporte, chaminés, tanques, coberturas de poços, anexos de diminuta dimensão, telheiros, canastros, casotas para animais, etc...

Que é ainda necessário, para a apresentação do pedido de licenciamento, apresentar projecto de arquitectura, termo de responsabilidade do técnico, prova do direito de propriedade do requerente, carta de RAN e REN, etc...

Que para o licenciamento de pequenas obras de construção civil (muros, tanques, poços, canastros...) a aplicação do novo diploma originará que fique mais caro aos requerentes a documentação legal do que a construção em si.

Que tal regime em relação às pequenas obras vem acarretar graves prejuízos sócio-económicos ou incentivar a construção clandestina sobretudo nos chamados Concelhos pobres ou do interior.

Que as Câmaras se estão a apetrechar com Planos Municipais de Ordenamento do Território, que ordenam a área territorial dos Concelhos.

A Assembleia Municipal de Sever do Vouga deliberou por unanimidade:

1 - Solicitar ao Governo, através do Senhor Ministro do Planeamento e Administração do Território, a alteração do Decreto-Lei nº 445/91, de 20 de Novembro, no sentido de simplificar o processo de licenciamento de pequenas obras, isentando-as designadamente da apresentação do projecto de arquitectura do terreno de responsabilidade e da prova do direito de propriedade, embora se mantenha a obrigatoriedade de licenciamento.

2 - Pedir que a referida simplificação do processo de licenciamento das pequenas obras seja feita a exemplo do que acontecia com o anterior artigo 1º nº 2, alínea b) do Decreto-Lei 166/70, de 15 de Abril e da orientação, então em vigor, do Ministério da Habitação, Urbanismo e Construção que definia o conceito de construções ligeiras, não fazendo distinção entre as obras que se situem dentro dos aglomerados urbanos e aquelas que se situem fora deles.

3 - Dar conhecimento desta Moção ao Sr. Primeiro Ministro, Ministro do Planeamento e Administração do Território e Associação Nacional de Municípios Portugueses.

MUNICÍPIO DE SEVER DO VOUGA

CÂMARA MUNICIPAL

MINUTA DA ACTA

(Art. 85º, Nº 4 e Art. 86º, do Dec-Lei Nº 100/84, de 29 Março)
da reunião Ordinária de 26 de Março de 1992

Presentes:

Presidente Sr.: Dr. Manuel da Silva Soares
Vereadores Srs.:
Eng. Juvenal Alcides Costa
Eng. Francisco Manuel Albuquerque O. Nunes
Mário Coutinho Martins
António Guerra Rocha
Nelson Martins Pereira
Juvenal Júlio Figueira Leitão

O Exmº Presidente declarou aberta a reunião às 16,00 horas.
Foi lida, aprovada e assinada a acta da reunião anterior, que em parte já o fora no final da reunião, em minuta.

Caminho de Novelide (Sever do Vouga) a Covelo (Rocas)

— **A abertura de concurso público:** — Considerando que o Caminho público designado em epígrafe foi incluído no Plano de Actividades para execução no corrente ano; considerando o disposto no número três do artigo segundo do Decreto-Lei número 390/82, de 17 de Setembro; considerando que pelo Senhor Presidente foram apresentados os elementos referidos nos artigos 60º, 61º e 62º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto, deliberou a Câmara por unanimidade após uma análise dos referidos documentos:

Primeiro — Aprovar o projecto, o programa de concurso e Caderno de Encargos, documentos que aqui se reproduzem para os legais efeitos:

Segundo — Não obstante a base de licitação, fixada em dezassete milhões de escudos, ser inferior ao limite fixado pelo órgão deliberativo, abrir um concurso público para a execução desta obra, de modo a permitir um leque maior de possíveis concorrentes:

Terceiro — Fixar o prazo de trinta dias, contados do dia seguinte ao da publicação do aviso no Diário da República, para a recepção de propostas, as quais serão abertas na primeira reunião, e perante o órgão executivo, que se seguir ao termo daquele prazo.

Alteração ao Plano de Urbanização: — Adjudicação —
— Foram apresentadas as propostas dos concorrentes à alteração do Plano de Urbanização da Vila de Sever do Vouga, propostas que foram abertas em reunião do passado dia vinte e sete de Fevereiro e que foram entregues aos Serviços Técnicos para uma análise detalhada e consequente informação. Das propostas entregues se verifica que o preço proposto para essa alteração, por cada concorrente, é o seguinte:

Proposta conjunta 1.400.000\$00

Proposta da Partex, S.A. 2.660.000\$00

Em presença destes resultados e tendo em consideração a proposta mais favorável, deliberou a Câmara, por unanimidade, fazer a adjudicação aos arquitectos António Manuel Marques Figueiredo, Ana Paula Santos e Paula Ramos, para apresentação do estudo, em conjunto, já que foram eles, também do estudo inicial os seus autores, outorgando o Senhor Presidente o contrato de fornecimento no uso da sua competência própria.

Delegação de poderes: — À Câmara foi dado conhecimento dos vários despachos proferidos pelo Senhor Presidente ao longo da quinzena, no uso da sua competência delegada pela Câmara nos termos do artigo cinquenta e dois do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março.

1º Concurso de Banda Desenhada: — Deliberou a Câmara por unanimidade organizar o primeiro concurso de Banda Desenhada, com o patrocínio do Vouga Técnico, desta Vila, da iniciativa do pelouro da Cultura, com a recepção de trabalhos até ao próximo dia dezasseis e divulgação dos resultados até ao dia trinta de Abril. Mais foi deliberado aprovar o respectivo Regulamento deste concurso, que aqui se reproduz para todos os efeitos.

Parque infantil da Vila — Abertura de concurso limitado: — Considerando que para o largo adjacente ao "Novo Arruamento da Vila" está prevista a construção de um "parque infantil", para o qual existe um projecto elaborado, bem como toda a madeira circundante, devidamente tratada; considerando que se trata de uma obra prevista no Plano de Actividades, necessária à população infantil, deliberou a Câmara por unanimidade:

Primeiro — Aprovar o Projecto, Programa de Concurso e Caderno de Encargos para esta obra, referidos nos artigos 60º, 61º e 62º, do Decreto-Lei número 235/86, de 18 de Agosto, documentos que aqui se dão como reproduzidos para os legais efeitos;

Segundo — Abrir um concurso limitado para esta obra, convidando os habituais empreiteiros do Concelho e de fora dele, uma vez que a base de licitação não justifica a abertura de um concurso público;

Terceiro — Fixar o prazo de vinte e um dias, nos termos do número dois do artigo 112º do mencionado Decreto-Lei, contados do dia seguinte ao indicado no ofício do convite, para recepção de propostas;

Quarto — A abertura dessas propostas terá lugar na primeira reunião do órgão executivo que se seguir ao termo daquele prazo e perante a própria Câmara reunida.

Equipamento para jardins de infância

— **Adjudicação:** — No seguimento da deliberação tomada em reunião do passado dia doze de Março, relativamente às propostas apresentadas e abertas para aquisição de equipamento destinado a jardins de infância, de novo foram apresentadas essas duas propostas acompanhadas da informação solicitada à Técnica de Serviço Social. Nessa informação esclarece a referida Técnica que o valor de cada proposta para o conjunto do mobiliário que se pretende adquirir é o seguinte:

Fernandes & Costa, Limitada, de Sever 865.260\$00

José Manuel F. Santos, de Vila Cova 920.000\$00

Em face destes valores deliberou a Câmara, por unanimidade, fazer a adjudicação à proposta mais vantajosa, ou seja, a de Fernandes & Costa, Limitada, desta Vila, pelo valor de 865.260\$00 (oitocentos e sessenta e cinco mil, duzentos sessenta escudos), devendo o Senhor Presidente da Câmara, no uso da sua competência própria, outorgar e assinar o respectivo contrato de fornecimento, em representação do Município, nos termos legais.

Mais foi deliberado, por unanimidade, revogar a deliberação tomada no passado dia catorze de Novembro do ano findo sobre esta matéria, uma vez que não é possível levar a cabo a construção deste parque infantil, por administração directa, por falta de mão de obra qualificada para este efeito.

(Cont. no próximo número)